



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 290/2021, de autoria dos Vereadores José Adevane Ribeiro da Silva e Jorge Elias Alves Fontes e da Vereadora Sintia Aparecida Farias de Abreu, que solicita a limpeza do córrego no trecho que se inicia perto da residência da Senhora Josefina e termina no Sítio de Vando Dionízio sentido Capivari, Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

Sintia
SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO

José
JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

MEIO AMBIENTE E POLÍTICA

ROMILDO ANDRÉ DE JESUS = PRESIDENTE

Ricardo
JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA = 1º MEMBRO

Joelson
JOELSON GUEDES VEIGA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
VOTOS

Sala Roberto Silveira

R. Silveira
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

APROVADO POR UNANIMIDADE

07 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 04/11/2021

Presidente

INDICAÇÃO Nº 290/2021

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Temos a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **limpeza do córrego no trecho que se inicia perto da residência da Senhora Josefina e termina no Sítio de Vando Dionízio sentido Capivari, Alto de São José, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelos frequentes transbordamentos desse curso de água, em épocas de fortes chuvas e temporais, o que causa inúmeros transtornos aos que habitam próximo a sua margem, pois impossibilita que moradores se desloquem e cumpram suas atividades rotineiras. Além disso, quando ocorrem esses alagamentos, várias casas da área baixa da localidade são atingidas, o que inflige aos seus ocupantes diversos prejuízos materiais e incontáveis tribulações. Diante da situação em tela, uma medida simples que poderia ser tomada pelo Poder Público Municipal, para evitar tais incidentes seria a limpeza com dragagem e o desassoreamento desse curso d'água, a fim de remover resíduos e sedimentos acumulados no seu fundo, e com isso, melhorar seu escoamento, com o intuito de minimizar as inundações recorrentes nessa localidade. Diante dessa situação e considerando que é responsabilidade do município a prestação de serviços de infraestrutura básicas, é necessária a urgente materialização do objeto dessa solicitação, a fim de atender adequadamente às necessidades de tantas famílias que necessitam e evitar a contaminação do nosso meio ambiente.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 28/10/2021

Presidente

ELIAS ALVES FONTES
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO
DE MEIO AMBIENTE
E POLITICA URBANA

Sala Roberto Silveira, 28/10/2021

Presidente